PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 124/2026

1. BASE LEGAL

a) Lei nº 14.133/2021, art. 75: inciso II
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras (Vide Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025) (vigência)

2. OBJETO

2.1 Aquisição de passagens aéreas no trecho Brasília/Chapecó para 02 (dois) servidores, com embarque previsto para o dia 12 de junho de 2026, faz-se necessária para garantir o retorno dos agentes públicos ao Município após o cumprimento de compromissos institucionais previamente agendados.

2.2 Justifica-se a presente contratação em caráter excepcional em razão de o Município possuir contrato vigente para fornecimento de passagens aéreas. Contudo, a empresa contratada vem enfrentando instabilidade sistêmica junto à Agência Consolidadora responsável pela emissão dos bilhetes, situação que ocasionou o cancelamento das passagens de ida dos servidores e que, até o presente momento, permanece sem solução definitiva.

2.3 Em decorrência dessa instabilidade, restou inviabilizada também a emissão dos bilhetes de retorno programados para o dia 12 de junho de 2026, gerando risco de prejuízo à continuidade dos serviços públicos e à adequada execução das atividades administrativas.

2.4 Dessa forma, a contratação emergencial das passagens mostra-se indispensável para assegurar o deslocamento dos servidores e evitar transtornos operacionais e financeiros à Administração Pública.

2.5 Diante da urgência da demanda e da impossibilidade de atendimento pela empresa contratada, a aquisição pretendida constitui medida necessária e adequada para garantir o interesse público e a continuidade das atividades administrativas do Município.

3. PREÇO

3.1 Valor total da Aquisição: **R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais**).

3.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a entrega dos serviços e apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

4.1 Em atendimento ao disposto na legislação vigente, foi realizada pesquisa de preços com o objetivo de verificar a compatibilidade dos valores praticados no mercado para a aquisição das passagens aéreas necessárias ao retorno dos servidores municipais no trecho Brasília/Chapecó.

4.2 A pesquisa resultou nas seguintes cotações:

- Saionara dos Santos Dias: R$ 4.200,00;
- Decolar: R$ 4.644,00;
- Líbia Kehl Zeni: R$ 4.895,00.

4.3 Os valores refletem as condições de mercado vigentes para aquisição de passagens aéreas em caráter emergencial e com data de embarque próxima, circunstância que naturalmente reduz a disponibilidade de voos e eleva os custos das tarifas. Além disso, a necessidade de emissão imediata dos bilhetes decorre de situação excepcional ocasionada pela impossibilidade de utilização do contrato vigente, em razão da instabilidade sistêmica enfrentada pela empresa contratada junto à Agência Consolidadora responsável pela emissão das passagens.

4.4 Após análise das propostas obtidas, verificou-se que a cotação apresentada por Saionara dos Santos Dias, no valor de R$ 4.200,00, representa a proposta de menor preço entre aquelas pesquisadas, sendo aproximadamente 9,6% inferior à cotação da Decolar e cerca de 14,2% inferior à proposta apresentada por Líbia Kehl Zeni.

4.5 Dessa forma, conclui-se que o valor a ser contratado encontra-se compatível com os preços praticados no mercado e atende ao princípio da economicidade, assegurando à Administração Pública a contratação mais vantajosa dentre as opções disponíveis no momento da aquisição.

5. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

5.1 A escolha da contratada fundamenta-se na necessidade urgente de aquisição de passagens aéreas para o retorno de 02 (dois) servidores municipais no trecho Brasília/Chapecó, com embarque previsto para o dia 12 de junho de 2026.

5.2 Embora o Município possua contrato vigente para fornecimento de passagens aéreas, a empresa vencedora da licitação informou estar enfrentando instabilidade sistêmica junto à Agência Consolidadora responsável pela emissão dos bilhetes. Tal situação ocasionou o cancelamento das passagens de ida dos servidores e, até o presente momento, permanece sem solução, inviabilizando também a emissão e/ou reemissão dos bilhetes de retorno programados para o dia 12/06/2026.

5.3 Diante da necessidade de assegurar o retorno dos servidores e evitar prejuízos à Administração Pública, foi realizada pesquisa de preços junto a fornecedores aptos a atender a demanda de forma imediata. Entre as propostas obtidas, a empresa Saionara dos Santos Dias apresentou o menor valor, no montante de R$ 4.200,00, além de demonstrar capacidade de emissão das passagens dentro do prazo necessário.

5.4 Dessa forma, a escolha da contratada observa os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, uma vez que sua proposta se revelou a mais vantajosa para a Administração, atendendo plenamente à necessidade emergencial apresentada.

6. DESCRIÇÃO DO FORNECEDOR:

Fornecedor: **A2 Agência de Viagens LTDA**
CNPJ nº: 49.040.318/0001-95.

7. DESPACHO

7.1 Referente à realização da despesa, independente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 14.133 de 01 de abril 2021 e alterações posteriores, conforme dotação orçamentaria:

13 - 3.3.90.00.00 - Manutenção Das Atividades Administrativas
1.500.0000.000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

PREFEITURA DE
XAXIM

Município de Xaxim, 10 de junho de 2026.

IDERALDO LUIZ SORGATO:72614358991

Assinado de forma digital por IDERALDO LUIZ SORGATO:72614358991
Dados: 2026.06.11 09:30:13 -03'00'

Ideraldo Luiz Sorgato
Prefeito Municipal em exercicio